



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

**DECRETO Nº 051/2013.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**"REGULAMENTA AS TABELAS III E IV DA
LEI 068/02, DE 03.12.2002, PARA
LANÇAMENTO DE I.P.T.U. NO EXERCÍCIO
DE 2014".**

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito
Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso
legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da lei nº 068/02, de 03 de dezembro de 2002, para lançamento de I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2014, como seguem:

TABELA III

Metro Quadrado por Pontos	Valor em RS
Com 04 pontos	1,34
Com 05 pontos	2,24
Com 06 pontos	2,76
Com 07 pontos	3,20
Com 08 pontos	3,68
Com 09 pontos	4,03
Com 10 pontos	4,59
Com 11 pontos	5,04
Com 12 pontos	5,50
Com 13 pontos	5,97
Com 14 pontos	6,46
Com 15 pontos	6,88
Com 16 pontos	8,15
Com 17 pontos	9,68
Com 18 pontos	10,58
Com 19 pontos	11,51
Com 20 pontos	12,47
Com 21 pontos	13,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br


TABELA IV

Metro Quadrado por Pontos	Valor em R\$
Com 09 pontos	9,98
Com 10 pontos	18,54
Com 11 pontos	30,26
Com 12 pontos	40,24
Com 13 pontos	50,83
Com 14 pontos	60,53
Com 15 pontos	70,53
Com 16 pontos	80,56
Com 17 pontos	100,81
Com 18 pontos	121,12
Com 19 pontos	151,36
Com 20 pontos	181,62
Com 21 pontos	222,22

Artigo 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 06 de Dezembro de 2.013.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Guilherme Bernardino Dias
Secretário Municipal da Administração